



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

\$J00329

ANTEPROJETO DE LEI DE PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE E DOS DISTRITOS DE ITAICI, MENINO JESUS, PIAÇU E VIEIRA MACHADO



ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE E DOS DISTRITOS DE ITAICI, MENINO JESUS, PIAÇU E VIEIRA MACHADO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

ANTEPROJETO DE LEI DE PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE E DOS DISTRITOS DE ITAICI, MENINO JESUS, PIAÇU E VIEIRA MACHADO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Max de Freitas Mauro

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO Ricardo Ferreira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE Renato Crispim Aguillar

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES Haroldo Corrêa Rocha COORDENADORA TÉCNICA DO IJSN Maria da Penha Cossetti

EQUIPE TÉCNICA

Inês Brochado Abreu - Engª Civil - IJSN Maria Cristina Charpinel Goulart - Advogada - IJSN

COLABORAÇÃO

Carlos Manoel Soares - Chefe do Setor de Tributação - PMMF Marcelo Nassar Gonçalves - Arquiteto - PMMF A Lei Municipal nº 871 de 26/03/79 da Prefeitura Municipal de Muniz Freire que delimita os perímetros urbanos da sede municipal e dos distritos, não descreve pontos localizados em elementos físicos naturais ou construídos, e que por princípio tenham vida longa. Portanto, a Prefeitura Municipal solicitou ao IJSN uma nova delimitação para esses perímetros, que aqui são apresentados.

O perímetro urbano caracteriza a área de responsabilidade da Administração Municipal no que diz respeito à cobrança de impostos, prestação de serviços à comunidade, e ainda a área de aplicação de toda a legislação urbanística de que o município dispõe para controle do uso e ocupação do solo (Lei de Parcelamento do Solo, Código de Óbras, Código de Posturas, Lei de Uso e Ocupação do Solo, etc).

Quanto à cobrança de impostos, vale ressaltar que se uma propriedade situada dentro do perímetro urbano tem destinação agrícola, e que não é de interesse do proprietário transformá-la para fins urbanos, ela continuará cadastrada no INCRA, contribuindo assim com o ITR.

Ao dimensionarmos os perímetros urbanos da sede municipal do Município de Muniz Freire e respectivos distritos, considera mos o acréscimo populacional para os próximos 10 anos e para atender à essa demanda, incluimos áreas que hoje apontam ten dência de expansão. Cabe ressaltar, que apenas por uma ques tão de simplificação da descrição, foram incluídas nos perímetros algumas áreas com declividade igual ou superior a 30%, que de acordo com a Lei Federal 6.766/79, não podem ser parceladas, salvo se atendidas exigências específicas

autoridades competentes. De acordo com essa mesma $\,$ lei, só poderá ser parcelado o solo para fins urbanos dentro $\,$ dos $1\underline{i}$ mites estabelecidos pela Lei de Perímetro.

Assim, com a definição do Perímetro Urbano, aliada à aplica ção da legislação (federal, estadual e municipal) que dispõe sobre o parcelamento do solo, o município estará controlando o crescimento urbano, impedindo que sejam implantados lotea mentos distantes da cidade que trazem prejuízos aos cofres públicos e à qualidade de vida da população.

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS URBANOS DOS DISTRI TOS SEDE, ITAICI, MENINO JESUS, PIAÇU E VIEIRA MACHADO, MUNICÍ PIO DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire. Faço saber que a $C\widehat{a}m\underline{a}$ ra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam delimitados, para efeito desta Lei, os per<u>í</u>
 metros urbanos dos distritos Sede, Itaici, Menino
 Jesus, Piaçu e Vieira Machado, Município de Muniz
 Freire.
- Art. 2º As descrições dos pontos e das linhas que caracterizam os perímetros urbanos dos distritos referidos no artigo 1° , estão relacionados nos seguintes quadros:
 - a) Quadro I perímetro urbano do distrito sede;
 - b) Quadro II perímetro urbano do distrito de Itaici;
 - c) Quadro III perímetro urbano do distrito de Menino Jesus;
 - d) Quadro IV perímetro urbano do distrito de Pia
 çu;
 - e) Quadro V perímetro urbano do distrito de Viei ra Machado.

Parágrafo Único - Os quadros contendo as descrições dos perímetros urbanos referidos no caput deste artigo, fazem parte da presente Lei.

- Art. 3º As áreas urbana e de expansão urbana dos distritos Sede, Itaici, Menino Jesus, Piaçu e Vieira Machado, Município de Muniz Freire, estão contidas e delimitadas pelos perímetros urbanos definidos nesta Lei.
- Art. 4º Constituem referências básicas para estas delimita ções, mapas na escala aproximada 1:25.000 obtidos através de fotografias aéreas do vôo IBC/GERCA, do ano de 1970, sobre os quais foram localizados os pontos limítrofes dos perímetros urbanos.

Parágrafo Único - Os mapas contendo a representa ção gráfica dos perímetros urbanos referidos no caput deste artigo, fazem parte da presente Lei.

- Art. 5º Novos loteamentos poderão ser aprovados somente quando a totalidade da área a ser loteada estiver dentro dos perímetros urbanos definidos nesta Lei, e atender os requisitos exigidos em outros diplomas legais relativos ao parcelamento do solo urbano.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 871 de 26/03/79 e demais disposições em contrário.

Muniz Freire, de de 1987

QUADRO I PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado no encontro do Córrego Águas Cl <u>a</u> ras com o Ribeirão Vargem Grande.	01-02 - O caminhamento segue em linha reta na direção Sudoeste até encontrar a Rod <u>o</u> via 181 (Muniz Freire-Alegre)
02	Ponto situado sobre a Rodovia 181 (Muniz Fre <u>i</u> re-Alegre) a aproximadamente 1,5km do entronc <u>a</u> mento das ruas Péricles Machado e Francisco Rocha.	02-03 - O caminhamento segue em linha reta na direção Noroeste até o alto do morro da antiga torre da TELEST.
03	Ponto situado no alto do morro da antiga torre da TELEST.	03-04 - O caminhamento segue em linha reta na direção Noroeste até encontrar a Rodo via Muniz Freire-Iúna.
04	Ponto situado sobre a Rodovia Muniz Freire-Iúna a aproximadamente 600m da rua Joaquim Ribeiro Soares.	04-05 - O caminhamento segue em linha reta na direção Nordeste até encontrar a Rodo via Eurico Rezende (Muniz Freire-BR-262).
05	Ponto situado na Rodovia Eurico Rezende (Muniz Freire-BR-262) a aproximadamente 2,5km da po <u>n</u> te sobre o Ribeirão Vargem Grande na rua Lino Ribeiro de Assis.	05-01 - O caminhamento segue em linha reta na direção Sudeste até encontrar o ponto inicial deste caminhamento.

QUADRO II PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ITAICI

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado a aproximadamente 200m da rua Se bastião Costa, sobre a perpendicular a mesma tomada a aproximadamente 500m da Rua Costa e Silva.	01-02 - O caminhamento segue em linha reta na direção Sudoeste ultrapassando em apro ximadamente 100m a Rua Santo Antônio.
02	Ponto situado a aproximadamente 100m da Rua Sa <u>n</u> to Antônio sobre a perpendicular a Rua Seba <u>s</u> tião Costa tomada a aproximadamente 500m da Rua Costa e Silva.	02-03 - O caminhamento segue por uma faixa de aproximadamente 100m paralela à Rua Santo Antônio, ultrapassando a estrada de acesso a Alegre em aproximadamente 200m.
03	Ponto situado sobre o prolongamento da faixa de 100m paralela a rua Santo Antônio, distando aproximadamente 200m do eixo da estrada de ace <u>s</u> so a Alegre.	03-04 - O caminhamento segue por uma faixa paralela a Rua Castelo Branco e a Rua Getúlio Vargas, de aproximadamente 200m até encontrar a perpendicular a Rua Getúlio Vargas tomada a aproximadamente 300m da ponte sobre o Rio Braço Norte Esquerdo.
04	Ponto situado sobre a perpendicular a Rua Get <u>ú</u> lio Vargas tomada a aproximadamente 300m da po <u>n</u> te sobre o Rio Braço Norte Esquerdo.	04-05 - O caminhamento segue na direção Sudes te ultrapassando a Rua Costa e Silva em aproximadamente 200m.
05	Ponto situado no prolongamento da perpendicular à Rua Getúlio Vargas tomada a aproximadamente 300m da ponte sobre o Rio Braço Norte Esquerdo, distando aproximadamente 200m do eixo da Rua Costa e Silva.	05-06 - O caminhamento segue por uma faixa de aproximadamente 200m paralela a Rua Costa e Silva até encontrar a faixa de 200m paralela à Rua Sebastião Costa.

Continuação

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO	
06	Ponto situado no encontro da faixa de 200m p <u>a</u> ralela a Rua Costa e Silva com a faixa de 200m paralela a Rua Sebastião Costa.	06-01 - O caminhamento segue em linha reta na direção Sudeste até encontrar o ponto inicial deste caminhamento.	

QUADRO III PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MENINO JESUS

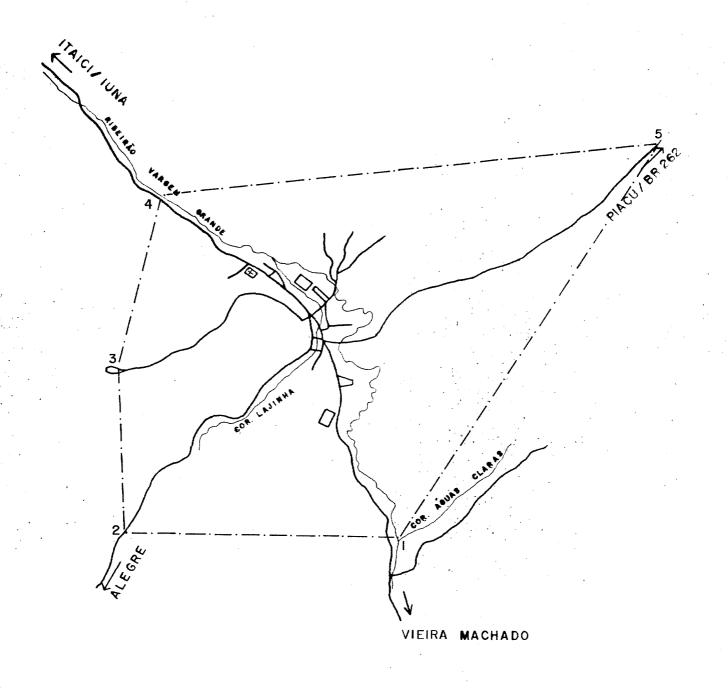
PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado a aproximadamente 500m do Rio No <u>r</u> te sobre a perpendicular ao eixo da estrada da Fortaleza tomada a aproximadamente 500m da po <u>n</u> te sobre o Córrego Vista Alegre na rua José R <u>i</u> beiro Pimentel.	01-02 - O caminhamento segue em linha reta na direção Sul ultrapassando o Rio Norte em aproximadamente 100m.
02	Ponto situado na margem esquerda do Rio Norte a aproximadamente 100m de seu leito.	02-03 - O caminhamento segue por uma faixa paralela ao Rio Norte de aproximadamente 100m, até encontrar o prolongamento da lateral Oeste do campo de futebol.
03	Ponto situado na margem esquerda do Rio Norte a aproximadamente 100m de seu leito, sobre o pro longamento da lateral Oeste do campo de futebol.	03-04 - O caminhamento segue em linha reta na direção da lateral Oeste do campo de futebol ultrapassando o Rio Norte em aproximadamente 500m.
04	Ponto situado sobre o prolongamento da lateral Oeste do campo de futebol a aproximadamente 500m do Rio Norte.	04-01 - O caminhamento segue por uma faixa paralela ao Rio Norte de aproximadamente 500m até encontrar o ponto inicial des te caminhamento.

QUADRO IV PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PIAÇU

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado sobre a Rodovia Eurico Rezende (Muniz Freire-BR-262), a aproximadamente 500m da Rua Ermiro Machado.	01-02 - O caminhamento segue em linha reta na direção Sudeste ultrapassando o Rio Norte em 100m.
02	Ponto situado a aproximadamente 100m do Rio Norte.	02-03 - O caminhamento segue por uma faixa de aproximadamente 100m paralela ao Rio Norte até encontrar a ponte sobre o mesmo, a jusante da cidade de Piaçu.
03	Ponto situado a aproximadamente 100m do Rio Norte, na direção da ponte sobre o mesmo à j <u>u</u> sante da cidade de Piaçu.	03-04 - O caminhamento segue em linha reta na direção Noroeste ultrapassando a Rod <u>o</u> via Eurico Rezende em aproximadamente 300m.
04	Ponto situado a aproximadamente 300m do eixo da Rodovia Eurico Rezende.	04-05 - O caminhamento segue por uma faixa aproximada de 300m paralela à Rodovia Eurico Rezende passando pelo Cruzeiro até encontrar a perpendicular à Rodovia Eurico Rezende tomada sobre o ponto inicial deste caminhamento.
05	Ponto situado a aproximadamente 300m da Rodo via Eurico Rezende sobre a perpendicular tom <u>a</u> da sobre o ponto inicial deste caminhamento.	05-01 - O caminhamento segue em linha reta na direção Sudeste até encontrar o ponto inicial deste caminhamento.

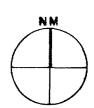
QUADRO V PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VIEIRA MACHADO

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	Ponto situado sobre o Córrego Paraíso na pe <u>r</u> pendicular à Rua Maria Assunção Soares tomada a aproximadamente 500m da estrada de acesso a Muniz Freire.	01-02 - O caminhamento segue pelo Córrego Pa raíso até encontrar o prolongamento da lateral Sul do cemitério.
02	Ponto situado sobre o Córrego Paraíso no pr <u>o</u> longamento da lateral Sul do cemitério.	02-03 - O caminhamento segue em linha reta na direção Sudoeste até encontrar uma fa <u>i</u> xa paralela ao Córrego Paraíso de apr <u>o</u> ximadamente 500m.
03	Ponto situado sobre o prolongamento da lat <u>e</u> ral Sul do cemitério distando aproximadamente 500m do Córrego Paraíso.	03-04 - O caminhamento segue por uma faixa pa ralela ao Córrego Paraíso de aproxim <u>a</u> damente 500m.
04	Ponto situado sobre a perpendicular à Rua Maria Assunção Soares tomada a aproximadamente 500m da estrada de acesso a Muniz Freire distando aproximadamente 500m do Córrego Paraíso.	04-01 - O caminhamento segue pela perpendicu lar a Rua Maria Assunção Soares tomada a aproximadamente 500m da estrada de acesso a Muniz Freire até encontrar o ponto inicial deste caminhamento.



DATA: JUN/87

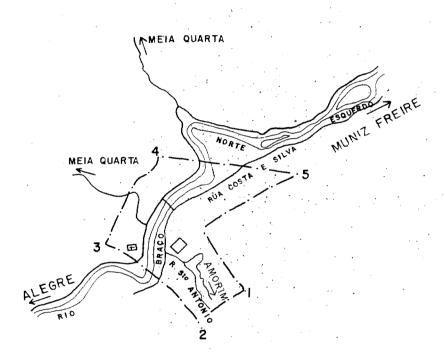




PREFEITURA	MUNICIPA	AL DE	MUNIZ	FREIR	E
PERÍMETRO TO SEDE	URBANO	DO	DISTRI_	ANEXO A Nº	LEI

OBS: ESTE MAPA FOI OBTIDO DAS FOTOS AÉREAS ES-06-904. 905, VÕO IBC_GERCA ESCALA APROX.

ESC:1/25 000

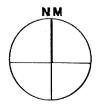


RUAS/ESTRADAS

CÓRREGOS/RIOS

PERÍMETRO URBANO

PERÍMETRO URBANO DE



ITAICI _

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

AÉREAS ES. 19_3766,3767, VOO IBC GERCA 1970 ESC. APROX: 1:25 000

0,0 200, ..., ...

OBS: ESTE MAPA FOI OBTIDO DAS FOTOS

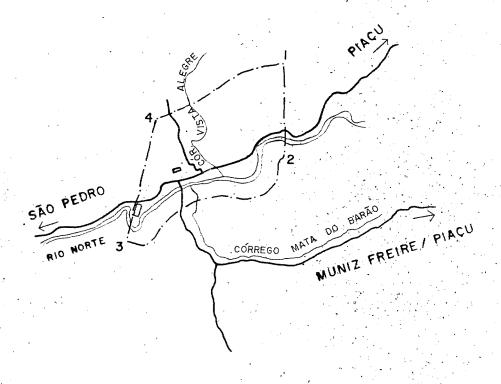
DATA: JUN/87

MUNIZ FREIRE

LEI N-

ANEXO A

ESC: 1/ 25 000



DATA: JUN/ 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

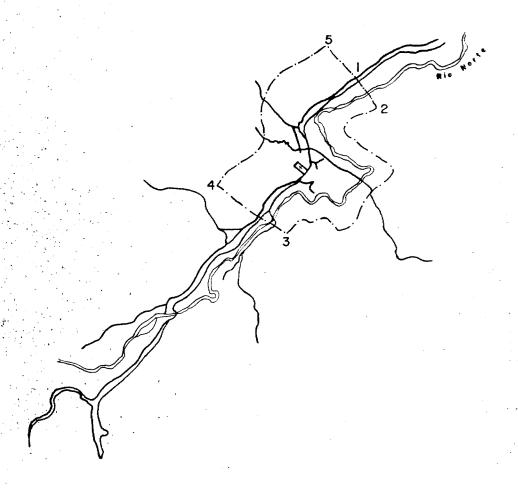
PERÍMETRO URBANO DE MENINO

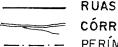
ANEXO A LEI

JESUS _ MUNIZ FREIRE

CBS-ESTE MAPA FOI OBTIDO DAS FOTOS AÉREAS ES- 06-907, 908

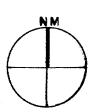
ESC:1/25 000





DATA: JUN / 87

RUAS/ESTRADAS CÓRREGOS/RIOS PERÍMETRO URBANO

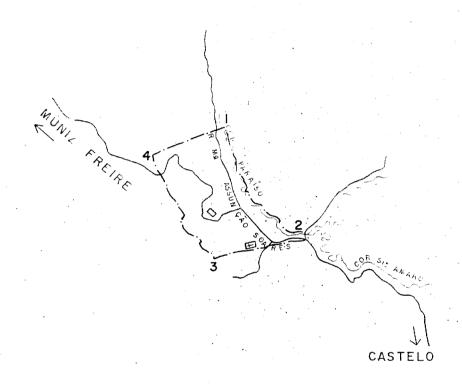


ESC: 1/25 06

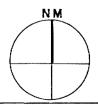
OBS: ESTE MAPA FOI OBTIDO DAS FOTOS
AÉREAS ES.O6.926, 927 VÕO IBC GERCA

PERÍMETRO URBANO MUNIZ FREIRE	DE	PIAÇU-	ANEXO A
MUNIZ FREIRE		,	LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRI







PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

PERÍMETRO URBANO DE VIEIRA MACHADO_ MUNIZ FREIRE

ANEXO A LEI

ES. 13_ 2331, 2332 VOO 1BC GERCA 1970 ESC. APROX: 1:25 000

OBS: ESTE MAPA FOI OBTIDO DAS FOTOS

DATA: JUN/87

ESC:1/25 000